



PROCESSO N° 1201/10

PROTOCOLO N.º 10.032.885-2

PARECER CEE/CEB N.º 45/11

APROVADO EM 09/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: ZULEIKA DOS SANTOS REZENDE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2651/2010-GS/SEED, de 20 de julho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 12 de agosto de 2009, de interesse do CENAP – Centro de Educação Profissional, do Município de Cascavel, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Pela Resolução Secretarial n° 3284/02, de 09 de agosto de 2002, com base no Parecer n° 525/02-CEE/PR, o referido Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5782/08, de 15 de dezembro de 2008, com base no Parecer n° 871/08-CEE/PR, aprovado em 03/12/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

O Curso Técnico em Radiologia obteve autorização de funcionamento e reconhecimento inicial pela Resolução Secretarial n° 4470/02, de 13 de novembro de 2002 (D.O.E. N° 6362/02, de 21/11/02), com base no Parecer n° 940/02, aprovado em 03 de outubro de 2002. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3787/06, de 03 de agosto de 2006 (D.O.E. N° 7299/06, de 28/08/06), com base no Parecer n° 253/06-CEE/PR, aprovado em 14 de julho de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do ano de 2005.

2. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 1201/10

Carga Horária: 1600 horas.

Regime de Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira períodos diurno, vespertino e noturno, aos sábados nos períodos diurno, vespertino e noturno.

Regime de Matrícula: Modular: O aluno deve renovar sua matrícula após a conclusão dos que são: Módulo I, II, III, IV e V.

Número de Vagas: até duas (02) turmas iniciais, máximo 30 alunos cada uma.

Período de Integralização:

a) Tempo de duração para conclusão do Curso de Técnico em Radiologia é de mínimo (26) vinte e seis meses para os alunos que fizerem matrículas para estudarem de 2ª feira a 6ª feira, no período noturno.

b) Tempo de duração para conclusão do Curso Técnico em Radiologia é de no mínimo (36) trinta e seis meses, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizerem matrículas para estudarem nos Finais de Semana, manhã e tarde.

c) O Tempo máximo para conclusão do Curso em Técnico em Radiologia é de 05 (cinco) anos, contados a partir da matrícula inicial.

Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima 18 anos completos;
- b) Cópia do Histórico de Conclusão Ensino Médio;
- c) Ordem de chegada até o limite de vagas;
- d) Exame de sanidade e capacidade física.

Condição para receber o Diploma de Técnico em Radiologia:

Ter concluído todos os módulos e suas disciplinas do Curso Técnico em Radiologia, e ainda comprovar a conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula na forma da lei.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Radiologia atuará em empresas prestadoras de serviços radiológicos convencionais, processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamentos. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear, mamografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional.” (fls. 188)



PROCESSO N° 1201/10

2.2 Matriz Curricular (fls. 638)

DISCIPLINAS	1º Módulo		2º Módulo			3º Módulo			4º Módulo			5º Módulo			Total	Total	Total	Total
	Teoria	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	H/Rel.
Anatomia e Fisiologia Humana I, II e III	60	-	60	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	180	-	-	150
Biologia Geral	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Química Geral	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Língua Portuguesa	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Ética Profissional	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	16
Psicologia Aplicada	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Primeiros Socorros	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Saúde e Segurança no Trabalho	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Informática Aplicada	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Introdução às Técnicas Radiológicas	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Estudos Radiológicos	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Fatores Elétricos	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	17
Preparo para Exames	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Física Radiológicas I e II	-	-	50	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	84
Administração Meios de Contrastes	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Química Radiológica	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Técnicas de procedimentos Radiológicos II, III, IV e V	-	-	60	20	-	50	30	-	60	30	-	30	30	-	200	110	-	258
Controle de Infecções à Radiologia	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Câmara Escura	-	-	20	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	50	60
Proteção Radiológicas	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Iniciação ao Trabalho Científico	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	16
Radiologia Veterinária	-	-	-	-	-	30	-	10	-	-	-	-	-	-	30	-	10	33
Radiologia Odontológica	-	-	-	-	-	30	-	10	-	-	-	-	-	-	30	-	10	33
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Mamografia Radiológicas	-	-	-	-	-	-	-	-	20	30	-	-	-	-	20	30	-	41
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	-	-	-	-	30	30	-	41
Radioterapia Radiológicas	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Radiologia Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Inglês Técnico	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-	25
Medicina Nuclear	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	20	-	-	16
Controle de Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	20	-	-	16
Administração em Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	30	-	-	25
Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	30	-	10	30	-	34
Horas Extra Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	40	-	-	35
Estágio Supervisionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	330	-	-	330	275
Sub Total	350	-	330	20	50	300	20	20	240	80	-	110	50	330	1330	200	400	1600
Total Geral	1.930 horas/aulas										1.600 horas relógio							



PROCESSO N° 1201/10

2.3 Certificação

Será emitido **Diploma de Técnico em Radiologia, Declaração de Conclusão e Histórico Escolar**, aos alunos que concluírem todas disciplinas nos Módulos I, II, III, IV e V do Curso completando a carga horária exigida...

Histórico do Ensino Médio deverá ser entregue no ato da Matrícula. (fls. 441)

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Radiologia, nas formas de visitas, palestras, reuniões e Estágio Supervisionado com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas. (fls. 267)

O Estabelecimento de Ensino mantém Convênio de Cooperação Técnica com as seguintes empresas:

Prefeitura Municipal de Cascavel – Radiomed;
Hospital Universitário do Oeste do Paraná;
Hospital São Lucas;
Cassuli e Bassegio Ltda;
Raiovel;
Maicon Rodrigo Boguicia;
Oncoclin.

Os termos de convênio de cooperação técnica estão anexados às folhas 268 a 300.



PROCESSO N° 1201/10

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adilson Antonio Scopel	- Medicina - Especialização: Em Master Business Administration – com Ênfase em Marketing Mastologia	- Coordenador do Curso - Mamografia Radiológicas - Controle de Qualidade
Adilson Antonio Scopel	- Medicina - Especialização: Em Master Business Administration – com Ênfase em Marketing Mastologia	- Coordenadores de Estágio
Elias Marcos de Oliveira	- Técnico em Radiologia	
Léslie Cazetta Jeronimo	- Fisioterapia	- Anatomia e Fisiologia Humana I, II e III
Maria das Graças Marciano Hirata	- Bacharel em Ciências Biológicas	- Biologia Geral
Kênia Amanda Estruzani Neves	- Engenharia Química	- Química Geral
Joseni Aparecida Alves de Lima Pasti	- Licenciada em Letras	- Inglês Técnico - Trabalho de Conclusão de Curso
Ednelson Garcia	- Psicologia	- Psicologia Aplicada
Paulo César Saraiva da Silva	- Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura	- Primeiros Socorros
Ademilson Antonio Campos	- Técnico em Segurança do Trabalho - Engenharia de Produção Agroindustrial	- Saúde e Segurança do Trabalho
Susana Paula Saretto Feronatto	- Ciência da Computação - Bacharelado	- Informática Básica
Delmei Antonio Rafagnin	- Administração em Marketing - Técnico em Radiologia	- Introdução as Técnicas Radiológicas - Estudos Radiológicos
Emerson Borato	- Fisioterapia - Técnico em Radiologia	- Fatores Elétricos - Câmara Escura
Enio Uoiti Honda	- Bacharel em Física - Mestre em Física	- Preparo para Exames
Samira Hassanieh Bomm	- Medicina Veterinária	- Administração Meios de Contraste - Radiologia Veterinária
Adiris Gomes de Barros Aroldo Daniel Salum da Silva	- Medicina - Fisioterapia - Técnico em Radiologia	- Técnicas de Procedimentos Radiológicos II, III, IV, e V
Marcelo Nonaka Frade	- Medicina	- Ressonância Magnética - Medicina Nuclear
Déborah Karime José Rover	- Odontologia	- Radiologia Odontológica



PROCESSO N° 1201/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valério Uliano Lourival Beltrão Martins Júnior	- Curso de Ciências – Licenciatura Plena em Química - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação em Matemática, equivalente à Licenciatura Plena - Licenciatura Plena em Física - Certificação de Qualificação de Supervisor de Radioproteção – Comissão Nacional de Energia Nuclear - Declaração – Programa de Aprimoramento em Física da Radioterapia – Escola de Cancerologia Celestino Bourroul	- Física Radiológicas I e II
Lourival Beltrão Martins Júnior	- Licenciatura Plena em Física - Certificação de Qualificação de Supervisor de Radioproteção – Comissão Nacional de Energia Nuclear - Declaração – Programa de Aprimoramento em Física da Radioterapia – Escola de Cancerologia Celestino Bourroul	- Radioterapia Radiológicas
Renato Herdina Erdmann	- Medicina Veterinária	- Radiologia Industrial
Eida Dickel Frey	- Bacharel em Administração, com Habilitação em Administração Hospitalar	- Administração em Radiologia

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 001/2011, de 04 de fevereiro de 2011, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Rita Salete Cassol, Licenciada em Educação Física, Dilce Maria Simões dos Santos, Licenciada em Letras, Adriana Furlanetto, Licenciada em Educação Física e Jamil Rodrigues, Licenciado em Pedagogia e Técnico em Radiologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 619 a 636)

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 234/10-DET/SEED, de 29 de junho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1201/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 26 meses, presencial, do CENAP – Centro de Educação Profissional, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissional Ltda - CENAP, a partir do início de 2010, pelo prazo de cinco anos conforme o § 2º, do artigo 37 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

Encaminha-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB